



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA CRM-ES SEI-Nº 83, DE 13 DE JULHO DE 2026

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO CRM/ES Nº. 004/2026
PROCESSO CRM-ES SEI 26.8.000000.834-3
PREGÃO ELETRÔNICO CRM-ES 90.023/2026
TERMO DE CONTRATO CRM-ES SEI 10/2026.

PORTARIA CRM-ES SEI 83/2026.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 3.268, de 30 de Setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº. 44.045, de 19 de julho de 1958;

Considerando o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representantes da Administração especialmente designados;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados como Gestora e Fiscal para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Gestora: LETÍCIA BERGAMI ORLETE. **Matrícula** 2183.

Fiscal Administrativo: JENAINA FIOROTTI DE PAULO. **Matrícula** 2196.

Fiscal Substituto: LUCAS COSTA SANTANA. **Matrícula** 2193.

Processo Licitatório: Processo de Pregão Eletrônico CRM-ES 90.023/2026. PROCESSO CRM-ES SEI 26.8.000000.834-3

OBJETO: Contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de 01 (um) elevador Thyssen Sur (03 andares) localizado na sede do Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo, com fornecimento integral de peças, componentes e acessórios, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico CRM-ES 90.023/2026 e seus anexos.

CONTRATADA: APTA ELEVADORES LTDA. **CNPJ:** 28.708.328/0001-86

Artigo 2º. Na ausência da Fiscal, a Gestora do Contrato ficará responsável pela Fiscalização do mesmo.

Artigo 3º. Revoga-se a Portaria CRM-ES SEI 80/2026.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se. Cumpra-se.

Vitória/ES, 13 de julho de 2026

Dra. KAROLINE CALFA PITANGA
Presidente do CRM-ES

CIENTES:

Gestora – LETÍCIA BERGAMI ORLETE

Fiscal Administrativo – JENAINA FIOROTTI DE PAULO

Fiscal Substituto – LUCAS COSTA SANTANA



Documento assinado eletronicamente por **Karoline Calfa Pitanga, Presidente do CRM-ES**, em 13/07/2026, às 09:52, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **LETICIA BERGAMI ORLETTE, Líder Operacional - Serv. de Manutenção/Transporte/Recepção/Protocolo**, em 15/07/2026, às 12:05, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Costa Santana, Auxiliar Administrativo**, em 20/07/2026, às 10:48, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jenaina Fiorotti de Paulo, Auxiliar Administrativa**, em 20/07/2026, às 11:56, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4531039** e o código CRC **EE6162F5**.



Rua Professora Emilia Franklin Mululo,
n. 228 - Bairro Bento Ferreira |
CEP 29050-730 | Vitória/ES -
<https://crmes.org.br/>



Referência: Processo SEI nº 26.8.000000834-3 | data de inclusão: 13/07/2026